

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO A LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMSP/2012 SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA SUBPREFEITURA:

ÁREA PÚBLICA					
PODA					
DOCUMENTO	SISGAU	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
Ocorrência nº 661/16	148784-45	R. Dr. Odon Carlos de F. Ferraz, 852	Pq. Anhanguera	Benjamin	Podá de Limpeza
SAC nº 14.182.430	253634-15	Av. Cardeal Motta, 1370	City América	Pata de Vaca	Podá de Limpeza
SAC nº 14.178.677	168386-22	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3101	Jd. Iris	Reseda Gigante	Podá Corretiva
SAC nº 14.178.677	168386-23	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3101	Jd. Iris	Cassia	Podá Corretiva
SAC nº 14.178.677	168386-24	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3101	Jd. Iris	Sibipiruna	Podá Corretiva
SAC nº 14.178.677	168386-25	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 3101	Jd. Iris	Aldrago	Podá Corretiva
ÁREA PÚBLICA					
PODA					
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
SAC nº 14.181.517	R. Emir Nogueira, 464	City América	Tipuana	Podá de Adequação	
ÁREA PARTICULAR					
PODA					
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
Pedido nº 272/2016	R. Willis Roberto Banks, 616	Pq. Maria Domitila	03 Jerivás/Pinheiro de Natal	Podá de Limpeza	
Pedido nº 276/2016	R. Miguel Pereira Landim, 384	Pq. Anhanguera	Cabeludinha	Transplante	
ÁREA INTERNA PÚBLICA					
PODA					
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
Pedido nº 280/2016	R. José Mauro de Vasconcelos, 95	Jd. dos Pinheiros	Diversas	Podá de Adequação/Limpeza	
ÁREA INTERNA PÚBLICA					
REMOÇÃO					
DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
Pedido nº 280/2016	R. José Mauro de Vasconcelos, 95	Jd. dos Pinheiros	NI	Remoção	

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2012-0.354.275-1 GILBERTO TAKASHI SENG
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.078.189-7 CLAUDIO DE SOUZA AZEVEDO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.160.200-7 DIEGO VICENTE DE LIMA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.168.006-7 MARCOS ANTONIO FERREIRA RIMOLI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.148.041-8 GUILHERME SALUSTIANO DE ARAUJO NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.294.977-0 PRISCILA TOLEDO LIMA GUEDES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192
SUBPREFEITURA SANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2014-0.067.506-1 JAMILE HELOU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192
SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
2015-0.090.650-2 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192
SUBPREFEITURA SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2016-0.023.774-2 ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2016-0.042.336-8 SERGIO RICARDO TRINDADE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
2013-0.186.319-6 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.082.268-6 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL VILA MARIA/VILA GUILHERME/VILA MEDEIROS
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às vinte horas e cinco minutos, reuniram-se os Conselheiros e a Comunidade, nas dependências do Auditório da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, a qual esta situada à Rua General Mendes, 111 – Vila Maria - São Paulo – SP. O Coordenador Sr. Nelson, convidou para compor a mesa o Sr. Nivaldo Cardoso, Interlocutor da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros. Deu-se início à Reunião Ordinária com

individualmente". Eu, secretária deste Conselho discordei completamente, propondo que as análises sejam feitas pelos GTs, uma vez que somos um Conselho e, como tal, representamos a população e não estamos aqui apenas para defender nossos próprios interesses individuais. Os demais conselheiros e o Co-ordenador concordaram que as análises devem ser feitas pelos Gts (Grupos de Trabalho), de forma coletiva. O Conselheiro Vanio pediu a palavra, elogiando as nossas ações e conquistas como Conselho e apresentou suas demandas, que foram anotadas para providências futuras. Os Conselheiro. A Conselheira Maria do Carmo e o Conselheiro Digão também apresentaram demandas para providências.

Dos trinta e um (31) Conselheiros, dezenove (19) Conselheiros estavam presentes, nove (09) Conselheiros ausentes, dois (02) Conselheiros afastados e um (01) aguardando respostas.

Conselheiros Presentes: Edson Tadeu Marim, Elenice Gonçalves Martins, Elza Alves de Souza Wong, Guilherme Aro Gironda, Heleneir Palmira Pereira de Jesus, José Caetano Livi Sanches, José Vanêlio dos Santos, Kamila Gomes Fonseca, Lucélia Santos Loyola, Maria das Dores Rodrigues, Maria do Carmo Paulino dos Santos, Nelson Aparecido Marques, Roberto Mendes Barbosa, Rodrigo Martins de Souza, Rosilda do Rocio Marques Ribeiro, Sandra Maria Bezerra dos Santos, Valdirene Ferreira Frazão, Willian Oliva da Silva, Wilma Veja Pereyra

Conselheiros Ausentes: Adriana Camilo Alves, Alfredo Pellegrini Junior, Débora Cristina Rizzi Lemos, Douglas Xavier Cano, Jackson Ribeiro dos Santos, Luciano Garcia Resende, Maria Cristina Graça da Silva Argenta, Neide de Oliveira Costa Ramos, José Erivaldo Costa dos Santos

Conselheiros Afastados: Ana Lucia Geraldo de Santana e Luiz Fernando Rodrigo de Jesus.

Autoridades e Municípes: Sr. Nivaldo Cardoso, Interlocutor da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, Paulo R. C. da Silva (Chefe de Gabinete da Subprefeitura Vila Maria e 22 municípes.

Ficou agendada à próxima Reunião Extraordinária para o dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Auditório da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, a qual fica situada à Rua General Mendes, 111 – Vila Maria - São Pau-lo – SP. Nada mais havendo para comentar a Reunião Ordinária se encerrou às vinte e duas horas e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Elenice Gonçalves Martins, Secretária e pelo Sr. Nelson Aparecido Marques, Coordenador do Conselho Participativo Municipal da Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL VILA MARIA/ VILA GUILHERME/VILA MEDEIROS
Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os Conselheiros e a Comunidade, nas dependências do Auditório da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, a qual está situada à Rua General Mendes, 111 – Vila Maria - São Paulo – SP. O Coordenador Sr. Nelson, convidou para compor a mesa o Sr. Nivaldo Cardoso, Interlocutor da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros. Deu-se início à Reunião Ordinária com a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia 12/09/2016. A reunião prosseguiu com a devolutiva da SMDU, tendo sido formados três grupos de trabalho para análise de todos os itens indicados nos documentos e as ações propostas. Após análises e ressalvas solicitando mais detalhamento de ações propostas pela SMDU, os grupos concluíram as anotações e entregaram ao Coordenador Nelson para devidas providências.

Dos trinta e um (31) Conselheiros, Conselheiros estavam presentes, (16) Conselheiros ausentes (11), dois (02) Conselheiros afastados e um (01) aguardando respostas.

Conselheiros Presentes: Adriana Camilo Alves, Douglas Xavier Cano, Edson Tadeu Marim, Elenice Gonçalves Martins, Elza Alves de Souza Wong, Guilherme Aro Gironda, José Caetano Livi Sanches, Maria das Dores Rodrigues, Nelson Aparecido Marques, Roberto Mendes Barbosa, Rodrigo Martins de Souza, Rosilda do Rocio Marques Ribeiro, Sandra Maria Bezerra dos Santos, Valdirene Ferreira Frazão, Willian Oliva da Silva, Maria Cristina Graça da Silva Argenta.

Conselheiros Ausentes: Kamila Gomes Fonseca, Lucélia Santos Loyola, José Vanêlio dos Santos, Heleneir Palmira Pereira de Jesus, Alfredo Pellegrini Junior, Débora Cristina Rizzi Lemos, Luciano Garcia Resende, Neide de Oliveira Costa Ramos, José Erivaldo Costa dos Santos, Maria do Carmo Paulino dos Santos, Wilma Veja Pereyra.

Conselheiros Afastados: Ana Lucia Geraldo de Santana e Luiz Fernando Rodrigo de Jesus.

Autoridades e Municípes: Sr. Nivaldo Cardoso, Interlocutor da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros e Fabio de Oliveira Cavalcante.

Ficou agendada à próxima Reunião Ordinária para o dia dez de outubro de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Auditório da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, a qual fica situada à Rua General Mendes, 111 – Vila Maria - São Paulo – SP. Nada mais havendo para comentar a Reunião Ordinária se encerrou às vinte e duas horas e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Elenice Gonçalves Martins, Secretária e pelo Sr. Nelson Aparecido Marques, Coordenador do Conselho Participativo Municipal da Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192
SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2015-0.116.988-9 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2016-0.090.207-0 BETTA BAR & SHORT FOOD LTDA - ME
O INTERESSADO DEVERA ATENDER O COMUNIQUE-SE ANTERIOR, FACE PRAZO JA CONCEDIDO ANTERIORMENTE .
DUVIDAS TECNICAS: 3 FEIRAS DAS 9H30 AS 12H00 . JAG/MCMC

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-192

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2015-0.235.330-6 JULIO CESAR OLIVIERI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

EMBARGO

Científico o Senhor Antônio Joverno CPF 090466528-31, proprietário/sucessor do imóvel situado na rua Fava de Lobo, 310, CEP 03244-080, Jardim Guaiaracá, SQL 156.013.0123-8 - conforme dados cadastrais, que a atividade edilícia fica embargada por infração ao Código de Obras e Edificação (COE) nos termos do artigo 10º e item 6.1.1 da lei 11228/92 e do artigo 2º - parágrafo único – e artº 16 e itens 6.B.4, 6.B.15 e 6.B.16 do decreto 32329/92.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de São Paulo torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 52.089, de 19 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 52.090, de 19 de janeiro de 2011 .

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regularmentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo para o mandato com início em 15 de março de 2017 e término em 14 de março de 2021.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- realizar visitas às Unidades Educacionais 2 (duas) vezes por mês;

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes , indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEI a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- 06 (seis) representantes titulares de entidades de trabalhadores da Educação e de discentes ;

II- 06 (seis) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo um, necessariamente, de comunidade indígena;

III- 06 (seis) representantes titulares de entidades civis organizadas;

IV – 03 (três) representantes titulares indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º – Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2º - No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, representantes de trabalhadores da educação ou discente interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, sala 205 A, Vila Clementino São Paulo, SP, CEP 04037-004, das 9h às 16h, ou pelo correio, com Aviso de Recebimento, com postagem até o dia 31/10/2016, ofício com a indicação de até 03 (três) candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O período de inscrição dos candidatos será de 25 de outubro a 16 de novembro de 2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

§ 2º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;

II- Cédula de Identidade;

III- CPF;

IV- Endereço completo;

V- Telefone para contato;

VI- Endereço eletrônico.

§ 3º - O ofício deverá conter com anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art.8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola/CEI, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral e encaminhando à Diretoria Regional de Educação à qual estão jurisdicionadas, a relação dos candidatos que se apresentarem, até o dia 16 de novembro de 2016, com todos os dados mencionados no § 2º do Art. 7º deste Edital.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral, formada e indicada pelo Poder Executivo, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 5 (cinco) dias úteis após o término do período das inscrições.

Art. 11 - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247, sala 205 A, Vila Clementino São Paulo, para possíveis recursos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com, no mínimo, dez dias de antecedência do pleito.

Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

DA ELEIÇÃO

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 02 de dezembro de 2016, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

Parágrafo único. A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.

Art. 14 - Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 - Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

Art. 16 - A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

Art. 17 - Após o encerramento de cada assembleia o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO

Art. 18 - O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 19 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades entidades civis organizadas , a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II- No caso dos pais, o mais velho;

III- No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 20 - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 21 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 23 - Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 24 - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Paulo solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO Nº 183 – Outubro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 24/10 a 28/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA)

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Repolho e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Banana.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Pera.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Abóbora, Chuchu, Repolho e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Pera.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Biscoito Doce.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta Cozida e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce Cozida e Mamão.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Pera.

Nota:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Integral com Margarina.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses – Bebida:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Manga.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Notas:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata Doce, Chuchu, Repolho e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Repolho e Manga.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

B-CEMEI – EMEI do CEMEI

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abóbora e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, PTS, Polenta e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata Doce e Mamão.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 184 - Outubro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIOS, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 24/10 a 28/10/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 24/10 a 28/10/2016

Segunda-feira: Feriado.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Nota:

1.Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição